



ANEXO I
TERMO DE REFER NCIA
PREG O ELETR NICO SRP N  002/2021-PMA

1- OBJETO:

REGISTRO DE PRE OS PARA CONTRATA O DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (G NEROS ALIMENT CIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E TODOS OS FUNDOS DO MUNIC PIO DE ANAPU/PA. [Conforme anexo I – Termo de Refer ncia.](#)

2. DESCRI O DA ESPECIFICA O DOS PRODUTOS.

2.1 A proposta dever  ter a descri o dos produtos, quantidades, valores unit rios, valores totais e validade das propostas.

Item	Descri�o	Unidade	Quantidade
01	ABACATE.	QUILO	100,00
02	ABACAXI;	QUILO	385,00
03	ABACAXI EM CALDAS,	UNIDADE	50,00
04	ABOBORA.	QUILO	269,00
05	A�AFR�O EM SACH�	UNIDADE	200,00
06	ACHOCOLATADO EM P� INSTANT�NEO 400 G	UNIDADE	1178,00
07	A�UCAR CRISTAL DE 02 KL.	PACOTE	8640,00
08	A�UCAR MASCAVO 01 KG.	PACOTE	20,00
09	A�UCAR REFINADO 01 K.	QUILO	178,00
10	ADO�ANTE DIET�TICO L�QUIDO,FRASCO DE 100 ML	UNIDADE	68,00
11	ALFACE.	MA�OS	848,00
12	ALHO.	QUILO	487,00
13	AMIDO DE MILHO TIPO MAISENA.	UNIDADE	600,00
14	ANILINA EM GEL CORES DIVERSAS	UNIDADE	30,00
15	ARROZ AGULHINHA 01 KL.	PACOTE	1685,00
16	ARROZ AGULHINHA 05 KL.	PACOTE	3320,00
17	ARROZ INTEGRAL 01 KG.	PACOTE	100,00
18	AVEIA EM FLOCOS 200 G.	UNIDADE	800,00
19	AZEITE DE DENDE 500 ML.	UNIDADE	20,00
20	AZEITE DE OLIVA VIRGEM 100% AZEITE DE OLIVA EMBALAGEM EM VIDRO DE 500ML	UNIDADE	20,00
21	AZEITONAS 500 MG.	UNIDADE	24,00
22	BALINHA VARIOS SABORES.	QUILO	20,00
23	BANANA (FRUTA DE BOA QUALIDADE)	D�ZIA	479,00
24	BATATA DOCE.	QUILO	271,00
25	BATATA INGLESA.	QUILO	1088,00
26	BATATA PALHA 500 G.	PACOTE	40,00
27	BETERRABA.	QUILO	437,00
28	BICARBONADO DE S�DIO	UNIDADE	40,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



29	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, MACIO E CROCANTE.	UNIDADE	2520,00
30	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE	UNIDADE	300,00
31	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER.	PACOTE	4570,00
32	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE OU COCO PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO	UNIDADE	100,00
33	BISCOITO TIPO SEQUILHO EMBALAGEM PL�STICA DE 500G.	UNIDADE	40,00
34	BRIGADEIRO EM LATA.	UNIDADE	40,00
35	CAF� TORRADO E MO�DO; EXTRA FORTE 250 MG	UNIDADE	3490,00
36	CALDO EM TABLETE, SABORES DIVERSOS, LIVRE DE GORDURA TRANS. 57G	UNIDADE	488,00
37	CANELA EM CRAVOS, SABOR NATURAL, EM EMBALAGEM PL�STICA DE 100 GRAMAS	PACOTE	254,00
38	CANELA EM P� SABOR NATURAL, EM EMBALAGEM PL�STICA DE 100 GRAMAS	PACOTE	80,00
39	CARNE BOVINA DE 1�.	QUILO	7770,00
40	CARNE BOVINA DE 2�	QUILO	4920,00
41	CARNE C/ OSSO COSTELA	QUILO	3458,00
42	CARNE DE PORCO.	QUILO	283,00
43	CARNE DE SOL.	QUILO	509,00
44	CARNE MOIDA,	QUILO	1895,00
45	CARTELA DE OVOS, ENRIQUECIDO COM FERRO E �CIDO F�LICO	CARTELA	1240,00
46	CEBOLA,	QUILO	1001,00
47	CENOURA;	QUILO	396,00
48	CH� ERVA DOCE	PACOTE	175,00
49	CHANTILY 200 G.	UNIDADE	30,00
50	CHARQUE,	QUILO	292,00
51	CHEIRO VERDE.	MA�OS	957,00
52	CHOCOLATE BOM BOM 400G	UNIDADE	40,00
53	CHUCHU,	QUILO	80,00
54	COCO RALADO 200G.	PACOTE	40,00
55	COLORAU COLOR�FICO EM P� FINO, HOMOG�NEO	QUILO	188,00
56	CREME DE LEITE UHT, HOMOGENEIZADO 200G.	UNIDADE	374,00
57	ERVILHA EM CONSERVA	LATA	484,00
58	EXTRATO DE TOMATE.	CAIXA	720,00
59	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA DA REGIAO.	QUILO	1190,00
60	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA DA REGIAO.	QUILO	960,00
61	FARINHA DE MANDIOCA PUBA.	QUILO	100,00
62	FARINHA DE ROSCA EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	QUILO	30,00
63	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA	QUILO	48,00
64	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM FERMENTO.	PACOTE	483,00
65	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO.	PACOTE	483,00
66	FARINHA L�CTEA MINERAIS LATA DE 400 GRAMAS.	UNIDADE	250,00
67	FEIJ�O CARIOCA.	QUILO	2960,00
68	FEIJ�O DE CORDA	QUILO	80,00
69	FEIJAO PRETO,	QUILO	20,00
70	FEIJAO VERDE,	QUILO	40,00
71	FERMENTO BIOL�GICO SECO, EM P� FINO.	UNIDADE	60,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



72	FERMENTO EM P� QU�MICO, EMBALAGEM PLASTICA DE 250 GRAMAS.	UNIDADE	40,00
73	FIGADO BOVINO,	QUILO	80,00
74	FUB� DE MILHO FINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	PACOTE	200,00
75	GELATINA EM P�, DIVERSOS SABORES	UNIDADE	200,00
76	GENGIBRE.	QUILO	200,00
77	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS 800ML	UNIDADE	30,00
78	KIWI	QUILO	90,00
79	LARANJA.	QUILO	474,00
80	LEITE CONDENSADO 200 ML.	UNIDADE	90,00
81	LEITE DE COCO 500 ML.	UNIDADE	30,00
82	LEITE EM P� DESNATADO	QUILO	200,00
83	LEITE EM P� INTEGRAL 1 KG.	UNIDADE	1214,00
84	LEITE IN NATURA.	LITRO	11120,00
85	LEITE UHT INTEGRAL 1L	UNIDADE	100,00
86	LIM�O	QUILO	167,00
87	LINGUI�A CALABRESA.	QUILO	515,00
88	LINGUI�A DE FRANGO.	QUILO	550,00
89	LINGUI�A MISTA.	QUILO	80,00
90	LINGUI�A TOSCANA,	QUILO	555,00
91	MA��.	QUILO	200,00
92	MACARR�O ESPAGUETE 500G.	UNIDADE	1895,00
93	MACARR�O INTEGRAL 500G.	UNIDADE	500,00
94	MACARR�O TIPO PARAFUSO 500G.	UNIDADE	1605,00
95	MACAXEIRA.	QUILO	412,00
96	MAIONESE COM TEOR REDUZIDO DE GORDURAS, EMBALAGEM COM 500G.	UNIDADE	209,00
97	MAM�O.	QUILO	100,00
98	MARACUJ� (FRUTA)	QUILO	100,00
99	MARGARINA VEGETAL COM SAL 250 MG.	UNIDADE	600,00
100	MARGARINA VEGETAL COM SAL 500 G.	UNIDADE	500,00
101	MASSA DE CEREAL 500G	UNIDADE	80,00
102	MASSA PARA BOLO SABORES DIVERSOS.	UNIDADE	50,00
103	MAXIXE.	QUILO	25,00
104	MELANCIA:	QUILO	1205,00
105	MEL�O.	QUILO	100,00
106	MILHO DE PIPOCA 1� QUALIDADE, SEM IMPUREZAS 500 GR.	PACOTE	284,00
107	MILHO PARA CANJICA 500 G.	PACOTE	315,00
108	MILHO VERDE ENLATADO 200G	LATA	603,00
109	MOLHO DE TOMATE 340G	UNIDADE	646,00
110	MORTADELA DE FRANGO.	QUILO	359,00
111	MORTADELA DE PORCO	QUILO	195,00
112	�LEO DE SOJA PET de 900 ml.	UNIDADE	1845,00
113	OR�GANO.	UNIDADE	100,00
114	PEITO DE FRANGO EM BANDEJA.	UNIDADE	382,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



115	PÊRA.	QUILO	50,00
116	PIMENTA DE CHEIRO PCT.	PACOTE	20,00
117	PIMENTA DO REINO MOIDA SACHÊ.	UNIDADE	241,00
118	PIMENTÃO.	QUILO	157,00
119	PIRULITO 1KG	PACOTE	30,00
120	POLPA DE FRUTAS DIVEROS SABORES.	QUILO	1090,00
121	POLVILHO AZEDO 1 KG.	PACOTE	389,00
122	POLVILHO DOCE 1KG	PACOTE	344,00
123	PRESUNTO.	QUILO	247,00
124	PROTEINA DE SOJA 500G.	PACOTE	50,00
125	QUEIJO MUSSARELA.	QUILO	242,00
126	QUIJO REGIONAL.	QUILO	317,00
127	REFRIGERANTE 2L	UNIDADE	2680,00
128	REPOLHO VERDE.	QUILO	448,00
129	SAL GROSSO TEMPERADO	QUILO	557,00
130	SAL REFINADO 1KG.	QUILO	678,00
131	SALSICHA A GRANEL.	QUILO	371,00
132	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO COMESTÍVEL.	UNIDADE	609,00
133	SELECTAS	UNIDADE	48,00
134	SOPÃO PACOTE 500G	PACOTE	40,00
135	SUCO DE CAIXINHA.	UNIDADE	50,00
136	SUCO DE PACOTE 1 KG	PACOTE	266,00
137	SUCO DE PACOTE 25 G	PACOTE	100,00
138	TANGERINA.	QUILO	100,00
139	TEMPERO COMPLETO 1KG	CAIXA	82,00
140	TEMPERO SACHÊ VARIOS SABORES.	UNIDADE	225,00
141	TOMATE.	QUILO	1197,00
142	UVAS	QUILO	100,00
143	UVAS PASSAS 400KG	PACOTE	20,00
144	VINAGRE DE VINHO BRANCO E ÁCIDO ACÉTICO FRASCOS DE 750 ML	UNIDADE	161,00
145	AMACIANTE DE ROUPA 2L.	UNIDADE	902,00
146	ÁGUA SANITARIA 1LT.	UNIDADE	10280,00
147	ALCOOL 70 1L.	UNIDADE	4770,00
148	ÁLCOOL 92;8%-EMB PLÁSTICA 1L	UNIDADE	1000,00
149	ALCOOL EM GEL 500ML	UNIDADE	1000,00
150	AZULIM LIMPEZA 01L.	UNIDADE	195,00
151	CREME DENTAL COM FLUOR 90 G	UNIDADE	50,00
152	DESINFETANTE EM PEDRA C/SUPORTE PARA USO EM VASO SANITÁRIO	UNIDADE	520,00
153	DESODORIZADOR DE AMBIENTE (SORTIDO)	UNIDADE	714,00
154	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	UNIDADE	5063,00
155	ESCOVA DENTAL	UNIDADE	200,00
156	ESCOVA MULTIUSO MADEIRA	UNIDADE	347,00
157	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UNIDADE	365,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



158	ESCOVÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO	UNIDADE	348,00
159	ESPONJA DE LÃ DE AÇO P/ LIMPEZA (MULTI-USO)	PACOTE	2967,00
160	ESPONJAS DE LAVRA LOUÇAS	UNIDADE	3663,00
161	FLANELA.	UNIDADE	200,00
162	FRALDAS DESCARTÁVEISV INFANTIL TAMAMHO M	PACOTE	80,00
163	FRALDAS DESCARTÁVEISV INFANTIL TAMAMHO P	PACOTE	50,00
164	LIMPA ALUMINIO 500 ML.	UNIDADE	3124,00
165	LIMPA VIDROS FRASCO 500 ML	UNIDADE	402,00
166	LUSTRA MOVEIS P/ POLIMENTO DE MADEIRA E MOVEIS EM GERAL EMBALAGEM C/ 200ML	UNIDADE	416,00
167	LUVA PARA LIMPEZA DE BOA QUALIDADE TAMANHO P	PAR	300,00
168	LUVA PARA LIMPEZA/PESADA DE BOA QUALIDADE TAMANHO P.	PAR	300,00
169	LUVA PARA LIMPEZA/PESADA DE BOA QUALIDADE TAMANHO M	PAR	300,00
170	LUVA PARA LIMPEZA/PESADA DE BOA QUALIDADE TAMANHO G	PAR	300,00
171	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - 100% ALGODÃO CRÚ	UNIDADE	1731,00
172	PAPEL HIGIENICO BRANCO NEUTRO PCT C/ 04 ROLOS MEDINDO 30MX10CM	PACOTE	5952,00
173	PAPEL HIGIENICO BRANCO NEUTRO,FARDO C/ 16 PCT C/ 04 ROLOS MEDINDO 30MX10CM	FARDO	1323,00
174	PRENDEDOR PARA ROUPAS EMBALEGM 12 UND	PACOTE	30,00
175	PRODUTO DE LIMPEZA MULTIUSO	UNIDADE	564,00
176	RODO BORRACHA DUPLO 40 CM MADEIRA	UNIDADE	159,00
177	RODO BORRACHA DUPLO 50 CM MADEIRA	UNIDADE	269,00
178	RODO BORRACHA DUPLO 60 CM MADEIRA	UNIDADE	162,00
179	RODO DUPLO 1 MT COM CABO	UNIDADE	100,00
180	RODO MOP LIMPEZA GERAL - GIRATÓRIO	UNIDADE	50,00
181	SABAO EM BARRA 200G TABLETE COM 5 UNIDADES	TABLETE	3193,00
182	SABAO EM PO 500G.	UNIDADE	6822,00
183	SACO DE PLASTICO PARA LIXO 30 LITROS	PACOTE	3110,00
184	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS	PACOTE	3808,00
185	SACO PLASTICO PARA LIXO 15 LITROS	PACOTE	1653,00
186	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 L REFORÇADO	PACOTE	1458,00
187	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS	PACOTE	4328,00
188	SODA CAUSTICA 1KG.	UNIDADE	114,00
189	TOALHA DE BANHO.	UNIDADE	25,00
190	TOALHA DE ROSTO.	UNIDADE	40,00
191	VASSOURA DE CIPÓ.	UNIDADE	736,00
192	VASSOURA DE PELO COM CABO	UNIDADE	763,00
193	VASSOURÃO EB EM MADEIRA, CERDAS DE NYLON	UNIDADE	60,00
194	AVENTAL MÉDIO	UNIDADE	152,00
195	BACIA PEQUENA 3 L EM PLASTICO RESISTENTE	UNIDADE	20,00
196	BACIA PLÁSTICA 15 LT.	UNIDADE	48,00
197	BACIA PLÁSTICA 30L	UNIDADE	92,00
198	BACIA PLÁSTICA 5LTS	UNIDADE	30,00
199	BALDE DE PLÁSTICO 10LT.	UNIDADE	156,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



200	BALDE DE PLASTICO 12 LT	UNIDADE	181,00
201	BALDE DE PLASTICO 5 LT	UNIDADE	133,00
202	BALDE DE PL�STICO 60LT	UNIDADE	84,00
203	BANDEJA DE PAPEL�O DESCART�VEL GRANDE	UNIDADE	144,00
204	BANDEJA EM PL�STICO PRA SERVIR	UNIDADE	91,00
205	BORRACHA PARA PANEIA PRESS�O MULTIUSO	UNIDADE	215,00
206	CAIXA DE ISOPOR 03 L	UNIDADE	28,00
207	CAIXA DE ISOPOR 05 L	UNIDADE	62,00
208	CAIXA DE ISOPOR 10 L	UNIDADE	61,00
209	CAIXA DE ISOPOR 120 L	UNIDADE	46,00
210	CAIXA DE ISOPOR 160 L	UNIDADE	21,00
211	CAIXA DE ISOPOR 21 LITROS	UNIDADE	20,00
212	CAIXA DE ISOPOR 50 L	UNIDADE	52,00
213	CAIXA TERMICA 32 L	UNIDADE	16,00
214	CAIXA TERMICA 50 L	UNIDADE	10,00
215	CALDEIR�O DE ALUMINIO 10LT.	UNIDADE	44,00
216	CALDEIR�O DE ALUM�NIO 20LTS	UNIDADE	38,00
217	CALDEIR�O DE ALUMINIO 25LTS	UNIDADE	37,00
218	COADOR DE PANO PARA CAF� TAM M�DIO	UNIDADE	311,00
219	COADOR DE PENO PARA CAF� TAM GRANDE	UNIDADE	60,00
220	COLHER DE INOX (COLHER DE CH�)	UNIDADE	200,00
221	COLHER DESCART�VEL.	PACOTE	2116,00
222	COLHER GRANDE DE PAU	UNIDADE	54,00
223	COLHER GRANDE EM INOX.	UNIDADE	57,00
224	CONCHAS GRANDES EM INOX	UNIDADE	40,00
225	COPO DE VIDRO 200 ML.	UNIDADE	355,00
226	COPO DESCART�VEL 180 ML PACOTE C/ 100 UND	PACOTE	11120,00
227	COPO DESCARTAVEL 250 ML PACOTE COM 100 UND	PACOTE	3230,00
228	COPO DESCARTAVEL 50 ML PACOTE COM 100 UND	PACOTE	1880,00
229	CUSCUZEIRA TAMANHO GRANDE	UNIDADE	18,00
230	CUSCUZEIRA TAMANHO M�DIO	UNIDADE	13,00
231	CUSCUZEIRA TAMANHO PEQUENA.	UNIDADE	10,00
232	ESCORREDOR DE MACARR�O GRANDE	UNIDADE	11,00
233	ESPUMADEIRA (COLHER FURADA).	UNIDADE	89,00
234	FACAS DE MESA EM INOX	UNIDADE	100,00
235	FACAS EM A�O INOX - M�DIAS	UNIDADE	126,00
236	FLANELA COM BAINHA 100% ALGOD�O TAMANHO 38 X 58 CM COR LARANJA	UNIDADE	1261,00
237	FORMA GRANDE PARA BOLO EM ALUM�NIO.	UNIDADE	37,00
238	FORMINHAS PARA BRIGADEIROS	PACOTE	30,00
239	F�SFORO LONGO TAMANHO DO PALITO 5 CM	UNIDADE	80,00
240	FRIGIDEIRA DE ALUM�NIO BATIDO M�DIA	UNIDADE	38,00
241	FRIGIDEIRA DE ALUM�NIO BATIDO PEQUENA	UNIDADE	8,00
242	FRIGIDEIRA DE ALUM�NIO BATIDO GRANDE.	UNIDADE	31,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



243	GALÃO DE 12 LT	UNIDADE	35,00
244	GALÃO DE 5 LT	UNIDADE	22,00
245	GARFO DE INOX(DE MESA)	UNIDADE	372,00
246	GARFOS DESCARTAVEIS.	PACOTE	5070,00
247	GARFOS GRANDES.	UNIDADE	36,00
248	GARRAFA TERMICA DE 2L	UNIDADE	107,00
249	GARRAFA TERMICA 5LTS	UNIDADE	38,00
250	GARRAFAS TERMICA - 1L	UNIDADE	50,00
251	GUARDANAPO DESCARTÁVEL.	PACOTE	4382,00
252	ISQUEIRO COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO	UNIDADE	271,00
253	JARRA DE PLASTICO 10 LT	UNIDADE	71,00
254	JARRA DE PLASTICO 3 LITROS	UNIDADE	63,00
255	JARRA DE VIDRO 2 LT	UNIDADE	18,00
256	JOGO DE POTE DE VIDRO.	JOGO	41,00
257	LEITEIRA EM ALUMÍNIO 2L	UNIDADE	42,00
258	LEITEIRA EM AALUMINIO 5L	UNIDADE	28,00
259	MARMITA DE ISOPOR 400UN	CAIXA	42,00
260	MARMITEX N 8 COM 100 UND	CAIXA	220,00
261	PÁ PARA LIXO COM CABO.	UNIDADE	264,00
262	PANELA ALUMINIO 10 L	UNIDADE	42,00
263	PANELA ALUMINIO 30 L	UNIDADE	34,00
264	PANELA ALUMINIO 5L	UNIDADE	34,00
265	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO (MÉDIO)	UNIDADE	9,00
266	PANELA DE PRESSÃO 4,5 L	UNIDADE	65,00
267	PANELA DE PRESSÃO 7 L	UNIDADE	37,00
268	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO DE BRANCA, TAMANHO 78 X 44 CM.	UNIDADE	575,00
269	PAPEL TOALHA,MULTIOSO,PCT C/02 TOALHAS - 22CMX20CM	UNIDADE	2000,00
270	PENEIRA TAMANHO GRANDE.	UNIDADE	92,00
271	PILÃO EM ALUMINIO PARA TEMPERO, C/ SOCADOR, GRAN.	UNIDADE	63,00
272	PRATO DE VIDRO (TRASPARENTE)	UNIDADE	378,00
273	PRATO DESCARTAVEL - GRANDE	PACOTE	5918,00
274	PRATO DESCARTAVEL - MÉDIO	PACOTE	6190,00
275	PRATO DESCARTAVÉL - PEQUENO	PACOTE	5388,00
276	PULVERIZADOR PLATICO (BORRIFADOR)	UNIDADE	138,00
277	PLÁSTICO PARA MESA	METRO	160,00
278	REGISTRO COMPLETO P/ FOGÃO INDUSTRIAL.	UNIDADE	122,00
279	REGISTRO COMPLETO PARA FOGÃO SIMPLES	UNIDADE	163,00
280	SACO DE FIBRA 60KG.	UNIDADE	25,00
281	SACO DE PANO BRANCO - 100% ALGODÃO	UNIDADE	155,00
282	SACO PARA CACHORRO QUENTE	PACOTE	90,00
283	SACO PLASTICOS PARA GUARDAR MANTIMENTOS 01 KG E 2 KG	PACOTE	85,00
284	SUPORTE EM ALUMINIO INOX PARA COPOS DESCARTAVEIS MÉDIO -200ML	UNIDADE	63,00
285	TABUA PARA CARNE TAMANHO GRANDE.	UNIDADE	71,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



286	TACHO GRANDE DE ALUMINIO	UNIDADE	7,00
287	TOUCAS DESCARTÁVEIS PACOTE COM 1000 UND	PACOTE	1420,00
288	VÁLVULA PARA PAINEL DE PRESSÃO	UNIDADE	140,00
289	VASILHA LEITEIRA 2L - EM ALUMÍNIO.	UNIDADE	23,00
290	VASILHA LEITEIRA 4L - EM ALUMÍNIO.	UNIDADE	16,00
291	XICARA DE VIDRO	UNIDADE	215,00
292	CESTO TELADO EM PLÁSTICO Nº10 (LIXEIRO)	UNIDADE	100,00
293	CESTO PARA LIXO 100 L	UNIDADE	120,00
294	CESTO PARA LIXO 12 L	UNIDADE	298,00
295	COUVE.	MAÇOS	512,00
296	FLOCÃO DE ARROZ	PACOTE	1800,00
297	FLOCÃO DE MILHO:	PACOTE	2310,00
298	FRANGO GRANJA.	QUILO	5040,00
299	JOGO DE POTE PLASTICO	JOGO	95,00
300	PAPEL ALUMÍNIO.	ROLO	129,00
301	PAPEL FILME.	ROLO	163,00
302	PAPEL TOALHA	PACOTE	2528,00
303	DESINFETANTE 2LT	UNIDADE	5426,00
304	INSETICIDA MATA PERNILONGO SPRAY SEM CHEIRO.	UNIDADE	144,00
305	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVÉL DE DUAS LÂMINAS	UNIDADE	1200,00
306	AMIDO DE MILHO 200G.	UNIDADE	287,00
307	BACON.	QUILO	117,00
308	CHÁ CAMOMILA	PACOTE	185,00
309	EXTRATO DE TOMATE 190G	UNIDADE	337,00
310	MARGARINA 250KG.	UNIDADE	2970,00
311	MARGARINA 500KG	UNIDADE	2759,00
312	SABONETE 90G.	UNIDADE	310,00
313	COPO PLÁSTICO TIPO MERENDA ESCOLAR-AZUL	UNIDADE	2124,00
314	FACAS EM AÇO INOX GRANDE	UNIDADE	93,00
315	JARRA DE VIDRO 1L	UNIDADE	38,00
316	JARRA PLÁSTICA 5L	UNIDADE	28,00
317	PAINEL ALUMÍNIO 15L	UNIDADE	31,00
318	LUVA LÁTEX USO GERAL	PAR	788,00
319	VASSOURA NYLON COM CABO MADEIRA	UNIDADE	615,00
320	LEITE CONDENSADO 395G	UNIDADE	255,00
321	SUCO EM GARRAFA 500ML SABOR CAJU	UNIDADE	143,00
322	SUCO EM GARRAFA 500ML SABOR GOIABA	UNIDADE	143,00
323	SUCO EM GARRAFA 500ML SABOR MARACUJÁ	UNIDADE	143,00
324	RODO PLÁSTICO C/ CABO 60 CM	UNIDADE	286,00
325	RODINHO PARA PIA.	UNIDADE	74,00
326	CAIXA ISOPOR 80 LITROS	UNIDADE	29,00
327	TORNEIRA PARA BEBEDOURO	UNIDADE	129,00
328	CANELA EM PAU.	PACOTE	140,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



329	BACIA PLASTICA 35 LT	UNIDADE	41,00
330	CONCHA ALUMINIO BATIDO	UNIDADE	63,00
331	AZULIN LIMPEZA 02L	UNIDADE	192,00
332	COLHER PLÁSTICA P/ MERENDA ESCOLAR - AZUL	UNIDADE	800,00
333	PANELA PIPOQUEIRA	UNIDADE	14,00
334	PENEIRA PEQUENA	UNIDADE	50,00
335	LEITEIRA EM ALUMINIO 4L	UNIDADE	14,00
336	SACO DE ROLO 03KG,	PACOTE	30,00
337	SACO DE ROLO 10KG	PACOTE	30,00
338	TACHO GRANDE EM ALUMÍNIO BATIDO 86L	UNIDADE	10,00
339	TACHO MÉDIO EM ALUMÍNIO BATIDO 63L	UNIDADE	10,00
340	TAMBOR 100L COM TAMPÁ	UNIDADE	20,00
341	ESCORREDOR DE MACARRÃO PLÁSTICO 25CM	UNIDADE	60,00
342	GARFO INOX MESA CABO PLÁSTICO	UNIDADE	50,00
343	COLHER INOX CABO DE PLASTICO	UNIDADE	52,00
344	TEMPERO COMPLETO ALHO, SAL E PIMENTA 1KG	UNIDADE	30,00
345	PRATO PLASTICO TIPO MERENDA ESCOLAR-AZUL	UNIDADE	12,00

4. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

4.1 Se faz necessário a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, descritos no Termo de Referência, com a finalidade de garantir a manutenção e limpeza dos setores da prefeitura e todos os fundos municipais. Para garantir o atendimento aos servidores e usuários no que se refere aos atendimentos externos.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

5.1. Os Gêneros e materiais a serem adquiridos constam na demanda para o ano de 2021 confeccionados pela Equipe Técnica da Prefeitura e de todos os Fundos, contendo gêneros alimentícios, matérias de limpeza, copa e cozinha.

5.2. Nesta pauta estão especificadas as unidades de medida de cada gênero, quantidade programada para cada gênero, tipo de embalagem primária e secundária para cada produto.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da



Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 A entrega dos materiais será recebida apenas mediante a apresentação de nota fiscal com descrição e quantitativo dos produtos e nome do fornecedor;

7.2 A entrega dos materiais, será feita de acordo a solicitação de cada órgão gestor no Deposito de cada secretaria, de **2ª-feira a 6ª-feira das 08:00hs às 11:00hs e 14:00 hs as 17:00 hs**, não podendo ocorrer atrasos ou falta de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza e de Copa e Cozinha, de acordo com cronograma previamente entregue pela PMA, salvo por motivo justo e devidamente justificado em documento oficial e aceito pela PMA.

7.3 O prazo de entrega dos Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza e de Copa e Cozinha deverá ser realizado em até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme cronograma expedido da PMA.

7.4 No ato da entrega, quando houver necessidade de fracionamento da embalagem original, conforme cronograma entregue pela PMA, os matérias e gêneros de alimentação deverão ser acondicionados em sacos de polietileno transparente incolor e atóxico, cujo fornecimento é de responsabilidade da empresa.

7.5 Os Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza e de Copa e Cozinha PERECÍVEIS devem estar acondicionados em caixas plásticas limpas e higienizados, para o transporte até local solicitado.

7.6 As embalagens de modo geral devem ser secas, livres de qualquer matéria estranha, ser resistente e conferir proteção ao produto:

- a) Não é permitido, nas embalagens, emendas ou remendos que ocasionem modificação do espaço interno original.



b) N o   permitido o reaproveitamento de embalagem que tenha sido utilizada para acondicionamento de produtos agr colas, fertilizantes, ra es ou similares.

c) Nenhum componente da embalagem (mat ria prima e acess rios) poder  conter res duos prejudiciais ao produto acondicionado e/ou   sa de humana.

d) Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as Normas e Recomenda es de Sa de e Higiene e que sejam capazes de proteger os produtos embalados.

7.9 Constatado qualquer irregularidade, quanto   qualidade, quantidade, peso, no ato da entrega, as mercadorias ser o recusadas, devendo as mesmas ser repostas no prazo de 48 horas e de acordo com crit rios estabelecidos para o controle de qualidade dos g neros.

7.10 Quando da entrega dos G neros Aliment cios e Materiais de Limpeza e de Copa e Cozinha, a qualidade dos mesmos dever  ser garantida pela empresa fabricante, conforme determina o C digo de Defesa do Consumidor e Legisla o Sanit ria em vigor no Pa s, atrav s da emiss o de Certificado de Garantia de Qualidade e Fornecimento, considerando o prazo de validade estabelecido.

7.11 Todo o produto deteriorado, ainda que, com data de validade vigente, dever  ser trocado pelo fornecedor, no prazo de tr s dias  teis, sem adi o de qualquer  nus para esta Prefeitura Municipal de Anapu.

7.12 As entregas dos G neros Aliment cios e Materiais de Limpeza e de Copa e Cozinha dever o ocorrer por pessoal devidamente uniformizado e protetor de cabelo (bon  ou touca capilar), portando crach  de identifica o, uma vez que ir o adentrar nos departamento da Administra o.

7.13 A entrega dos G neros Aliment cios e Materiais de Limpeza e de Copa e Cozinha, que necessitam de refrigera o, dever  ser efetuada em caminh o ba  refrigerado, de acordo com as Normas do Decreto n  31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Os produtos devem ser mantidos, durante o transporte,  s suas respectivas temperaturas.

8. DOTA O OR AMENT RIA:

Conforme Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no artigo 7 ,   2  diz o seguinte: Na licita o para registro de pre os n o   necess rio indicar a dota o or ament ria, que somente ser  exigida para a formaliza o do contrato ou outro instrumento h bil.

9. DA VIG NCIA DO CONTRATO:

A vig ncia deste contrato ser , contados da data da sua assinatura, tendo in cio e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o  ltimo.

10. RECEBIMENTO DO OBJETO.

10.1 Ser  feito de forma imediata, mediante atesto prestado pelo representante da Prefeitura e Fundos, fiscal (is) do contrato, ou por quem o  rg o contratante indicar, o qual far  aposi o de sua assinatura, nas notas dos objetos entregues.

10.2. Ser  feito em at  03 (tr s) dias ap s a entrega e conferencia da nota fiscal, dos objetos discriminados no Anexo I, deste termo, mediante cortejo com os atestados. A nota fiscal dever  vir em duas vias, acompanhadas de certid es negativas da Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS,

11. PAGAMENTO.



7.11 O pagamento das despesas do objeto deste Pregão será feito mediante emissão de nota fiscal, em até 30 dias (corridos), após o recebimento do objeto.

12. CONDIÇÕES GERAIS.

- 8.1. Os serviços cotados deverão atender as especificações constantes em anexo.
- 8.2. Os licitantes deverão cumprir todos os requisitos do edital de licitação.
- 8.3. O fornecimento se dará mediante ordem de entrega dos serviços.
- 8.4. Os pagamentos das faturas serão de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato.

Anapu/PA, 25 de março de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal